

Autorização de Exploração - Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal - AUMPF

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2011.9.2022.83795	21118509	Não se aplica	23/09/2022 a 23/09/2023
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE		2011.9.2021.38172	18.750.345/0001-28
Município de referência		Coordenadas de referência	
VILHENA / RO		-12,685361681 -60,129407628	
Outros municípios associados			
VILHENA / RO			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
GUILHERME FLECK	Elaborador/Executor	13867	8300316760
SHEIDISON ALEXANDRO PANHAN	Elaborador	3776 D/RO	8300318885

Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
LOTE 59-C-U3 E 59-C-UR2, SETOR 12, GLEBA CORUMBIARA			
Número do CAR	Área do imóvel	Município/UF	
RO-1100304-6651D4C417354BB19675CCB666FC7332	455 Ha	VILHENA / RO	
Proprietários			CPF/CNPJ
CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA			18750345000128

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(st)	Não se aplica	Não se aplica	3.000,0000	st

Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(st) / 3.000,0000 st	

Condicionantes

Gerais

- 1.01 A presente Autorização para Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) está sendo concedida com base nas informações constantes no processo SEDAM nº 1801/01707/2020, SEI nº0028.117522/2021-74;
- 1.02 A AUMPF está localizado no endereço Lote 59 C-U3 e 59 C-UR2, Setor 12, gleba Corumbiara com Área Total do Imóvel de xxxha, Área Total do Projeto 455,9966 ha e Área de Efetivo projeto 255,9229ha;
- 1.03 O detentor e/ou Responsável Técnico deverá se atentar a todas as normativas e procedimentos técnicos de exploração no Sinaflor+ disponibilizado pelo IBAMA/DF;
- 1.04 Aproveitar para exploração do resíduo florestal as estradas de pátios de estocagem já abertas de acordo com o planejado e repetindo as normas técnicas de segurança;
- 1.05 É expressamente proibida a exploração florestal de espécies protegidas por lei, Seringueira (Hevea sp.), Castanheira (Bertholletia excelsa) e Mogno(Swietenia macrophylla King.), bem como as que se encontram na lista oficial brasileira de espécies ameaçadas de extinção;
- 1.06 É de extrema obrigatoriedade aos funcionários da exploração, o uso de EPI's respeitando as propostas previstas no projeto;
- 1.07 No Sinaflor de posse da AUTEX, o transporte da madeira será permitido após existir saldo no SisDOF;
- 1.08 A exploração da AUMPF deverá ocorrer durante o período de estiagem, devendo os responsáveis obedecer ao período de restrição de exploração florestal estabelecido pela SEDAM/RO;
- 1.09 É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida com implantação de cadeia de custódia com as placas das toras nas esplanadas, efetuando seus respectivos romaneios;
- 1.10 Caso as normas supracitadas não sejam cumpridas, poderá levar a suspensão dessa autorização e do projeto florestal vinculado.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	23/09/2022 - 14:25:21
Autorização Suspensa	21/12/2022 - 10:13:03
Autorização Liberada	22/03/2023 - 12:08:41
Autorização Suspensa	21/12/2023 - 10:18:30



Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, Gerente Autorizador - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/RO, em 21 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20119202283795>